



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 336ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 25 DE JULHO DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às catorze horas e dezesseis minutos, sob a presidência do Reitor, Sandro Amadeu Cerveira, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: Adriana Teresa Silva Santos, Adriano Antônio Nuintin, Ana Lúcia Leite Moraes, Breno Regis Santos, Bruno Martins Dala Paula, Claudia Torres, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Cássia Carneiro Avelino, Daniela Gomes Horta, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eloésio Paulo dos Reis, Estela Regina Oliveira, Gian Paulo Giovanni Freschi, Isabela Corte Archangelo, Ivo Santana Caldas, Izabella Carneiro Bastos, João Paulo de Brito Nascimento, Juliana Pimenta Attie, Leandro Araujo Fernandes, Luciana Borges Goecking, Luiz Carlos Rusilo, Marlus Pinheiro Rolemberg, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Mirta Mir Caraballo, Pedro Orival Luccas, Ricardo Zenun Franco, Roberta Ribeiro Silva Barra, Simone Botelho Pereira, Sueli de Carvalho Vilela, Tatiana Teixeira de Miranda e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Adriano Francisco Barbosa, Daniela de Cássia Pereira, Geraldo José Rodrigues Liska, Ivanei Salgado, Marco Aurélio Sanches, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius Gouveia de Mello; representantes discentes: Êfeh Victório Monteiro Crempe, Helena Caproni de Oliveira, José Luiz Alves (saiu 15h09), Larissa Gomes Bueno Fonseca, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Pedro Henrique de Souza Moinhos, Ulisses Silva Oliveira e Vinícius de Sousa Oliveira. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: Comunicados da Presidência: a) O Presidente fez um breve relato de sua viagem à China, destacando, inclusive, o convênio assinado com a Universidade de Hebei. Em seguida, propôs que a próxima reunião do Consuni fosse realizada no dia 22/08/2023 e que, nela, fosse disponibilizado o calendário de reuniões do segundo semestre. Colocada em deliberação, a data da reunião de agosto foi aprovada por unanimidade. Por fim, o Presidente deu boas-vindas aos novos conselheiros discentes do Consuni. b) Ata da 335ª reunião do Consuni – Deliberação. A ata foi aprovada com seis abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.010876/2023-51 - Solicitação de retificação de proposta aprovada pelo Consuni (Aprovação ad referendum) – Deliberação. Aprovada com uma abstenção. b) Processo nº 23087.012640/2023-50 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Técnico de Laboratório (Nível de Classificação D) - Deliberação; c) Processo nº 23087.011981/2023-16 - Solicitação de abertura de concurso público para o cargo de Médico (Nível de Classificação E) – Deliberação. Apresentadas em blocos, às solicitações de abertura de concursos foram aprovadas por unanimidade. d) Processo nº 23087.012524/2023-31 - Solicitação de afastamento do Reitor para viagem internacional – Deliberação. Aprovada por unanimidade. e) Processo nº 23087.009564/2023-03 - Proposta de atualização do valor de pagamento de GECC (Alteração da Resolução Consuni no 50/2023) – Deliberação. Aprovada por unanimidade. f) Processo nº 23087.011473/2023-20 - Carta Manifesto do Núcleo das Licenciaturas pela Revogação do Novo Ensino Médio – Deliberação. A pedido do Presidente, a Secretaria Geral fez a leitura da carta, que, ao ser colocada em deliberação, foi aprovada com uma abstenção. g) Processo nº 23087.013531/2023-50 - Proposta de Resolução sobre recursos administrativos não previstos em normas especiais – Deliberação. Aprovada por unanimidade. h) Processo nº 23087.012442/2023-96 - Recurso contra o indeferimento da efetivação de pedido de redistribuição - Deliberação. Com a fala franqueada por seis minutos, o advogado da recorrente, Carlos Faustino, relatou que o processo a que todos tiveram acesso tem todo o conjunto que comprova, documentalmente, a necessidade de reforma da última decisão da Reitoria. Diante disso, solicitou a manutenção do compromisso atemporal firmado junto à professora, não tendo justificativas jurídicas ou contextuais para que não seja concretizado ou mantido tal compromisso. Informou também que o compromisso foi fruto de discussões tanto no ICT quanto no

Núcleo de Humanidade. Afirmou que o percurso no qual se discutiu a reserva da vaga ou a disponibilização para efetivar a redistribuição da professora Sílvia percorreu caminho legal e necessário. Relatou também que o pedido de reforma da decisão não é um pedido da garantia da vaga, mas sim de manutenção de um acordo firmado, no qual se está requerendo a vaga específica do Núcleo de Humanidade, e não uma vaga geral da UNIFAL-MG. Em seguida, informou que a Reitoria vinculou sua decisão à Portaria nº 1.866/2022, entretanto, houve a desconsideração de dois princípios básicos, o da segurança jurídica e do direito adquirido, e que a inobservância desses princípios acarretaria o não cumprimento de uma obrigação que efetivamente foi firmada. Prosseguiu dizendo que a disponibilidade de vaga é uma condição estabelecida anteriormente à norma e que o Núcleo de Humanidade, que é o órgão a que a professora está diretamente vinculada, quando chamado pelo ICT para se manifestar sobre a nova colaboração técnica, além de validar a nova colaboração, enalteceu os trabalhos da professora junto ao núcleo, requerendo junto à Reitoria a reconsideração dessa negativa e o cumprimento do acordo firmado. Afirmou que existe dentro desse contexto dois pontos principais: que essa norma de 2022 não invalida o acordo, em razão de direito adquirido, e que há uma contemporânea manifestação do Núcleo de Humanidade, que é de onde se extrairá a vaga que surgir para endossar a manutenção do acordo. Por fim, agradeceu pela palavra a ele concedida e solicitou a reforma da decisão. Em seguida, o conselheiro Gian Paulo Giovanni Freschi, atual diretor do ICT, informou que, no momento, não existe e não há perspectiva de curto prazo de vaga no ICT para o Núcleo de Humanidade para que possa ser atribuída à professora. Com a fala franqueada, o professor Alfeu Saraiva Ramos externou as importantes ações da professora Sílvia na graduação, pós-graduação e atividades sociais, defendendo a importância de sua continuidade na IES. O conselheiro Danilo de Abreu Silva também ressaltou a importância do trabalho da professora e do entusiasmo dos alunos em relação às atividades por ela desenvolvidas e questionou os compromissos da universidade anteriormente à elaboração da portaria que revogou a redistribuição. Posteriormente, a conselheira Daniela de Cássia Pereira fez um questionamento sobre o posicionamento do ICT acerca da redistribuição, mesmo não havendo vaga. Tal questionamento foi respondido pelo diretor do ICT e conselheiro Gian Paulo. Posteriormente, houve manifestações dos conselheiros Luiz Carlos Rusilo e Marlus Pinheiro Rolemberg, que relataram que a discussão não se deve à competência da professora e sim a questões profissionais e administrativas. Com a fala franqueada por seis minutos, o Auditor-Chefe da UNIFAL-MG, Daniel Silva de Oliveira, ressaltou que, administrativamente, o remédio correto para se buscar a solução do caso da professora seria o da remoção, visto que, o pedido de garantia de redistribuição não está previsto em lei. Acrescentou que, mesmo a remoção por via administrativa, provavelmente seria negada pelo Ministério da Educação, mas poderia ser pleiteada na justiça, com chances reais de ser autorizada. Informou também, em relação ao direito adquirido, que tal direito reflete aqueles que foram incorporados ao patrimônio jurídico do servidor, ao contrário do caso do processo, onde houve uma expectativa de direito, sendo esta a de redistribuição futura, portanto, não seria ato jurídico perfeito, não tendo que se falar em direito adquirido. Em seguida, o conselheiro Gian Paulo afirmou que, atualmente, existe uma demanda diferente da situação anterior, pois alguns núcleos estão sobrecarregados com carga horária maior do que o Núcleo de Humanidade, portanto, mesmo que houvesse uma vaga disponível, esta provavelmente não seria destinada à vaga solicitada para redistribuição. Complementando sua fala anterior, o advogado da requerente defendeu a questão do direito adquirido, por entender que está vinculado a uma condição que foge da alçada da recorrente, com isso, a partir da concretização dessa condição, ela usufruiria do acordo que foi entabulado anteriormente. Concordou que o procedimento de redistribuição passa por fases e autorizações, mas o que desencadearia esse movimento seria a vaga, quando surgisse dentro de uma unidade, e a destinação dessa vaga à UNB para a continuidade do processo. Afirmou também que havia o caminho além da redistribuição, mas não é o que se estava tratando no momento, visto todo cenário e organização da vida da recorrente, amparada no compromisso para decidir seu futuro, já que, desde de 2019, tinha a segurança de que estaria com a disponibilização da vaga. Ao fim das discussões, o Presidente da mesa leu sua decisão e a justificou nos seguintes termos: “Após análise do requerido, indefiro a efetivação do pedido de redistribuição, considerando não ter havido liberação de vaga dentro do Núcleo do eixo de Humanidade e Empreendedorismo para sua efetivação. A decisão se dá pela falta dessa vaga. Conforme consta do processo, foi encaminhada à UNB, conforme decisão da Congregação há nove anos, manifestação de que a primeira vaga que aparecesse seria do Núcleo de Humanidade, entretanto, não há essa vaga. Além disso, informo que, no caso da existência de vaga para o ICT, para o Núcleo de Humanidade, em sendo tal vaga destinada à redistribuição, por haver uma portaria visando maior

transparência no processo de redistribuição e, que este Conselho, inclusive, já referendou no caso de uma recente discussão, seria observada a Portaria nº 1866, que não impede a participação da professora e, obviamente, não invalida os méritos que ela tem." Na sequência, encaminhou para votação o indeferimento da redistribuição neste momento, uma vez que não há vaga no Núcleo de Humanidade, e o acolhimento do pedido encaminhado pelo ICT para que se desse providência à colaboração técnica. O encaminhamento foi colocado em deliberação, sendo aprovado por maioria. Contudo, houve discussão sobre a forma como a votação foi realizada, pois houve um pedido de que fosse feita nominalmente. Questionou-se também a construção do encaminhamento, pois ela estaria influenciando a decisão dos conselheiros ao se colocar em deliberação apenas a confirmação da decisão da reitoria. Após discussões, decidiu-se por nova votação, feita nominalmente, com os seguintes encaminhamentos: a) Manter a decisão da reitoria, B) Revogar a decisão da reitoria. Os conselheiros votaram da seguinte forma: Encaminhamento A: vinte e três votos, dos seguintes conselheiros: Adriano Antonio Nuintin, Ana Lúcia Leite Moraes, Breno Régis Santos, Cláudia Torres, Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Daniela Gomes Horta, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eloésio Paulo dos Reis, Geraldo José Rodrigues Liska, Gian Paulo Giovanni Freschi, Ivo Santana Caldas, Izabella Carneiro Bastos, João Paulo de Brito Nascimento, Luciana Borges Goecking, Marlus Pinheiro Rolemberg, Marta Gouveia de Oliveira Rovai, Pedro Orival Luccas, Luiz Carlos Rusilo, Simone Botelho Pereira, Tatiana Teixeira de Miranda e Vinícius de Souza Moreira; encaminhamento B: onze votos, dos seguintes conselheiros: Adriano Francisco Barbosa, Daniela de Cássia Pereira, Estela Regina Oliveira, Êfeh Victório Monteiro Crempe, Helena Caproni de Oliveira, Marco Aurélio Sanches, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Pedro Henrique de Souza Moinhos, Valéria Maria Pereira Barbosa, Vinícius de Sousa Oliveira e Vinícius Gouveia de Mello; oito abstenções: Bruno Martins Dala Paula, Cássia Carneiro Avelino, Isabela Corte Archangelo, Ivanei Salgado, Juliana Pimenta Attie, Ricardo Zenun Franco, Sueli de Carvalho Vilela e Ulisses Silva Oliveira. Encerrada a votação, o conselheiro Êfeh Victório Monteiro Crempe apresentou-se ao Conselho, informando que é o novo coordenador do DCE, com a recém-eleita Gestão Reconstrução pela Base. Destacou o momento histórico para a universidade, visto que a gestão anterior estava desde 2011. Em seguida, afirmou também que a gestão lutará pela política de cotas e agradeceu a todos os discentes que votaram e viram a importância do movimento estudantil como um todo. A reunião encerrou-se às quinze horas e cinquenta e quatro. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente do Consuni.

Sandro Amadeu Cerveira (Presidente do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária-Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 22/08/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 22/08/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062312** e o código CRC **6D7B812C**.